Síntese de Legislação Nacional

Nº 19 | De 08-10-2026 a 21-10-2026

CRIA APOIOS FINANCEIROS EXTRAORDINÁRIOS E TEMPORÁRIOS DESTINADOS A MITIGAR O AUMENTO DOS CUSTOS DE EXPLORAÇÃO ASSOCIADOS AOS COMBUSTÍVEIS NOS SETORES DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Decreto-Lei n.º 199/2026- Diário da República n.º 194/2026, de 7 de outubro de 2026

Cria apoios financeiros extraordinários e temporários destinados a mitigar o aumento dos custos de exploração associados aos combustíveis nos setores do transporte rodoviário de mercadorias e de passageiros, táxis, setor social e associações humanitárias de bombeiros.

ESTABELECE UM SUPLEMENTO EXTRAORDINÁRIO DE PENSÕES

Decreto-Lei n.º 201/2026- Diário da República n.º 195/2026, de 8 de outubro de 2026

Estabelece um suplemento extraordinário de pensões.

PROCEDE À REVISÃO E FIXAÇÃO DAS TAXAS UNITÁRIAS DO IMPOSTO SOBRE OS PRODUTOS PETROLÍFEROS E ENERGÉTICOS

Portaria n.º 451-A/2026/1- Suplemento do Diário da República n.º 196/2026

Procede à revisão e fixação das taxas unitárias do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos.

APROVA O REGULAMENTO DA REDE PORTUGUESA SABER FAZER

Portaria n.º 451-B/2026/1- Suplemento do Diário da República n.º 196/2026

Aprova o Regulamento da Rede Portuguesa Saber Fazer.

REGULAMENTA A LEGALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS ATRAVÉS DA APOSIÇÃO DE APOSTILAS PELOS NOTÁRIOS

Portaria n.º 452/2026/1- Diário da República n.º 197/2026, de 12 de outubro de 2026

Regulamenta a legalização de documentos através da aposição de apostilas pelos notários.

REGULAMENTA O DISPOSTO NO ARTIGO 4.º DO ANEXO III AO DECRETO-LEI N.º 97/2026, DE 20 DE MAIO, RELATIVAMENTE AOS LIMITES MÁXIMOS DE RENDA POR TIPOLOGIA APLICÁVEIS NO ÂMBITO DO REGIME SIMPLIFICADO DE ARRENDAMENTO ACESSÍVEL

Portaria n.º 454/2026/1- Diário da República n.º 198/2026, de 13 de outubro de 2026

Regulamenta o disposto no artigo 4.º do anexo III ao Decreto-Lei n.º 97/2026, de 20 de maio, relativamente aos limites máximos de renda por tipologia aplicáveis no âmbito do Regime Simplificado de Arrendamento Acessível.

DIVULGA AS TAXAS DE VARIAÇÃO DO DEFLATOR DO PRODUTO INTERNO BRUTO E DO PRODUTO INTERNO BRUTO POR TRABALHADOR, BEM COMO O COEFICIENTE DE ATUALIZAÇÃO DOS ESCALÕES DE RENDIMENTO COLETÁVEL

Portaria n.º 455/2026/1- Diário da República n.º 198/2026, de 13 de outubro de 2026

Divulga as taxas de variação do deflator do produto interno bruto e do produto interno bruto por trabalhador, bem como o coeficiente de atualização dos escalões de rendimento coletável previstos no artigo 68.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares.

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DE REEMBOLSO DO SUPLEMENTO EXTRAORDINÁRIO DE PENSÃO DOS PENSIONISTAS DO SETOR BANCÁRIO

Portaria n.º 456/2026/1- Diário da República n.º 199/2026, de 14 de outubro de 2026

Regulamenta o procedimento de reembolso do suplemento extraordinário de pensão dos pensionistas do setor bancário.

APROVA AJUSTAMENTOS ÀS TABELAS DE RETENÇÃO NA FONTE DE IRS PARA NOVEMBRO DE 2026

Despacho n.º 12523-A/2026- Diário da República n.º 199/2026, Suplemento, Série II de 2026-10-14, parte C

Aprova ajustamentos às tabelas de retenção na fonte de IRS para novembro de 2026.

PROCEDE À ATUALIZAÇÃO DOS COEFICIENTES DE DESVALORIZAÇÃO DA MOEDA A APLICAR AOS BENS E DIREITOS ALIENADOS DURANTE O ANO DE 2026

Portaria n.º 457/2026/1- Diário da República n.º 200/2026, de 15 de outubro de 2026

Procede à atualização dos coeficientes de desvalorização da moeda a aplicar aos bens e direitos alienados durante o ano de 2026.

PROCEDE À QUARTA ALTERAÇÃO DO SISTEMA DE INCENTIVOS PORTUGAL EVENTS

Portaria n.º 458/2026/1- Diário da República n.º 201/2026, de 16 de outubro de 2026

Procede à quarta alteração do sistema de incentivos Portugal Events, criado pela Portaria n.º 101/2023, de 11 de abril, com as alterações dadas pela Portaria n.º 429/2023, de 12 de dezembro, pela Portaria n.º 34/2025/1, de 10 de fevereiro, e pela Portaria n.º 4/2026/1, de 5 de janeiro.

PROCEDE À REVISÃO E FIXAÇÃO DAS TAXAS UNITÁRIAS DO IMPOSTO SOBRE OS PRODUTOS PETROLÍFEROS E ENERGÉTICOS

Portaria n.º 458-A/2026/1- Suplemento do Diário da República n.º 201/2026

Procede à revisão e fixação das taxas unitárias do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos.

REGRAS DE UTILIZAÇÃO DE BANDEIRAS EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS

Lei n.º 63/2026- Diário da República n.º 202/2026, de 19 de outubro de 2026

Regras de utilização de bandeiras em edifícios públicos.

PRORROGA A VIGÊNCIA DA LEI N.º 12-B/2026, DE 15 DE ABRIL, QUE ALTERA TEMPORÁRIA E EXCECIONALMENTE OS LIMITES MÍNIMOS DAS TAXAS UNITÁRIAS DO IMPOSTO SOBRE OS PRODUTOS PETROLÍFEROS E ENERGÉTICOS

Lei n.º 64/2026- Diário da República n.º 202/2026, de 19 de outubro de 2026

Prorroga a vigência da Lei n.º 12-B/2026, de 15 de abril, que altera temporária e excecionalmente os limites mínimos das taxas unitárias do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos.

PROCEDE À QUARTA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO ESPECÍFICO DA ÁREA TEMÁTICA DEMOGRAFIA, QUALIFICAÇÕES E INCLUSÃO

Portaria n.º 460/2026/1- Diário da República n.º 202/2026, de 19 de outubro de 2026

Procede à quarta alteração ao Regulamento Específico da Área Temática Demografia, Qualificações e Inclusão, para o período de programação 2021-2027.

SISTEMA COMUM PARA O REGRESSO DOS NACIONAIS DE PAÍSES TERCEIROS EM SITUAÇÃO DE PERMANÊNCIA IRREGULAR

Regulamento (UE) 2026/2280 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de outubro de 2026, JO L, 2026/2280, 15.10.2026

Estabelece um sistema comum para o regresso dos nacionais de países terceiros em situação de permanência irregular na União, revogando a Diretiva 2008/115/CE («Diretiva Regresso»), a Diretiva 2001/40/CE e a Decisão 2004/191/CE do Conselho. O diploma institui um procedimento comum de regresso, a ordem de regresso europeia e a possibilidade de reconhecimento e execução das decisões de regresso emitidas por outro Estado-Membro, admite o regresso para países terceiros com os quais exista acordo ou convénio, prevê um regime reforçado para nacionais de países terceiros que representem riscos para a segurança, alarga a duração máxima da proibição de entrada para 10 anos (20 anos, por razões devidamente fundamentadas) e fixa o período máximo de detenção em 12 meses, prorrogável até 24 meses. Entra em vigor em 16.10.2026, sendo a generalidade das disposições aplicável a partir de 17.10.2027.

CARTAS DE CONDUÇÃO MÓVEIS

Regulamento de Execução (UE) 2026/2266 da Comissão, de 13 de outubro de 2026, JO L, 2026/2266, 14.10.2026

Estabelece as disposições pormenorizadas para a aplicação da Diretiva (UE) 2025/2205, relativa às cartas de condução, no que respeita às cartas de condução móveis. O diploma fixa as especificações técnicas, de segurança e de interoperabilidade aplicáveis à emissão e gestão destas cartas, que passam a ser emitidas como certificados eletrónicos de atributos para as carteiras europeias de identidade digital, nos termos do Regulamento (UE) n.º 910/2014 (eIDAS), e regula a respetiva validade técnica e revogação, bem como a troca e a substituição transfronteiriça de cartas de condução móveis, incluindo as emitidas por países terceiros. Entra em vigor em 3.11.2026.